



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Portaria Nº162/2021/FMS, De 02 De Agosto De 2021.
- Portaria Nº179/2021/FMS, De 01 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº189/2021/FMS, De 13 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº192/2021/FMS, De 15 De Setembro De 2021.
- Primeiro Termo De Apostilamento Do Contrato - Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 010/2020-CEL - Contratada: Naturalle Tratamento De Resíduos Ltda.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 162/2021/FMS, de 02 de Agosto de 2021.**

**“Concede Produtividade aos Servidores profissional da saúde e dá outras providências”**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.107/2016, de 20 de dezembro de 2016 e Lei Municipal 969 de 19 de dezembro de 2014, juntamente com a **Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Produtividade de 35% a ser calculada sobre o vencimento mensal, dos servidores abaixo,

BENVINDA BOMFIM DA SILVA GONÇALVES – EFETIVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM;  
CAMILO SOUZA COSTA – EFETIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM;  
ELIENE OLIVEIRA SANTOS – EFETIVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis, 02 de Agosto de 2021.**

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

  
**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

  
**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 179/2021/FMS, de 01 de Setembro de 2021.**

**“Concede Gratificação Especial por Produtividade a servidora Pública Nominado por esta Portaria e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.107/2016, de 20 de dezembro de 2016 e Lei Municipal 969 de 19 de dezembro de 2014, juntamente com a **Secretária Municipal de Saúde** e **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Função de confiança Gratificada de 30% (trinta por cento) a ser calculado sobre o vencimento mensal, da servidora abaixo:

- MARIA APARECIDA PINHEIRO SOARES GUIMARÃES – EFETIVA, ODONTÓLOGA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2021.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis, 01 de Setembro de 2021.**

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

  
**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

  
**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 189/2021/FMS, de 13 de setembro de 2021.**

**“Concede Gratificação Especial por Produtividade a servidora lotada no Hospital Regional de Eunápolis, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.107/2016, de 20 de dezembro de 2016 e Lei Municipal 969 de 19 de dezembro de 2014, juntamente com a **Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Função de confiança Gratificada de 30% (trinta por cento) a ser calculado sobre o vencimento mensal, ao servidor ADRIANA MAGALHÃES CAMARA, efetiva, lotada no Hospital Regional de Eunápolis.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis, 13 de setembro de 2021.**

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

  
**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

  
**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S3NFHIUP2QGTWJNVRG7RJQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 192/2021/FMS, de 15 de Setembro de 2021.**

**“Concede a Extensão de Carga Horária a Servidora Pública Nominada por esta Portaria e dá outras providências”.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nas disposições contidas na Lei nº 341/99 de 16/12/99, e devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

Considerando a jornada de trabalho fixada para servidores, regidos pela Lei Municipal 969/2014, de 19 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia; Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências”, que prevê jornada de trabalho de 30 horas semanais;

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos vinculados, que necessitam, para conseguir desenvolver seus ofícios, de atuar com jornada administrativa de 40 horas semanais, devido ao grande fluxo de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a extensão de carga horária de 30 horas para 40 horas semanais, a servidora LAUREN RAQUEL LOPES DE SOUZA, Psicóloga, lotada na Policlínica de Eunápolis para o necessário atendimento que vem atuando.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo mudança de lotação a servidora mencionada que implique no retorno do cumprimento da sua jornada, ficará sem efeito a extensão autorizada por esta Portaria.



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2021.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis, 15 de Setembro de 2021.**

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

  
**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

  
**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

## Apostilamentos



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO INEX010/2020CEL ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU – CLASSE II A (ORGANICOS) E CLASSE II B (INERTES), GERADOS NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS BAHIA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020-CEL  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
**CONTRATADA:** NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para inclusão e remanejamento da fonte 42 – Royalties abaixo discriminados:

**DE:** PODER: 3 - Executivo Outros  
ÓRGÃO: 08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 0801 - SEC. DE INFRAESTRUTURA  
Programática Econômica: 15.452.0119.2140 – AÇÕES COM COLETA E VARRIÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Próprios  
VALOR: R\$ 360.000,00

**PARA:** PODER: 3 - Executivo Outros  
ÓRGÃO: 08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 0801 - SEC. DE INFRAESTRUTURA  
Programática Econômica: 15.452.0119.2140 – AÇÕES COM COLETA E VARRIÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 42 – Royalties  
VALOR: R\$ 360.000,00

**2 - JUSTIFICATIVA** – Inclusão e remanejamento entre fontes.

Eunápolis-Ba, 14 de Setembro de 2021

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**  
Cordélia Torres de Almeida  
Prefeita

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br